



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 124/2025
Contratação n.º 116615, Processo n.º 202500005029950

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC) NA REGIÃO DAS COMUNIDADES KALUNGAS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS E CAVALCANTE - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EIXO 06 - ETAPA II - 2 LOTES.

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte –
Campos Belos/GO - CEP 73840-000 – Telefone: (62) 99968-2258
CNPJ nº. 16.791.765/0001-27 – e-mail: primor@primor.eng.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
(16.791.765/0001-27)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **16.791.765/0001-27**, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, endereço: **APARECIDA PRICINOTE GALVAO, 35QD. 03 LT 04, NOVO HORIZONTE, CEP: 73840000, CAMPOS BELOS - GO**, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 13/05/2026

REGULAR
Até 01/11/2025

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 6.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

4BB877532895729818C032C4C0CC4607-A2BD261DD56A3507998E27CF15ECE36D

EMITIDO DIA 06/10/2025 11:51:31

Goiânia, 6 de Outubro de 2025

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
(16.791.765/0001-27)

Representantes Legais		
Socio	ROGERIO DUARTE GODINHO	
Administrador	JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO	
Administrador	ROGERIO DUARTE GODINHO	

Validade da Documentação	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU TERMO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO DE BREVE RELATO - ME/EPP (CARTÓRIO)	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	01/11/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	21/12/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	30/11/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	05/11/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	27/01/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	Indeterminada
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	03/11/2025
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE	
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112000	Serviços de engenharia
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400	Obras de terraplenagem
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7732202	Aluguel de andaimes
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4120400	Construção de edifícios
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7111100	Serviços de arquitetura
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

4BB877532895729818C032C4C0CC4607-A2BD261DD56A3507998E27CF15ECE36D

EMITIDO DIA 06/10/2025 11:51:31

Goiânia, 6 de Outubro de 2025



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRIMOR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 16.791.765/0001-27

NIRE: 52203129663

ROGÉRIO DUARTE GODINHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Caravela, Qd. 88, Lt. 20, s/n, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-200, Goiânia/Goiás, nascido em 03/09/1986, portador da cédula de identidade RG nº 4606525 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 017.197.151-57 e CREA nº 15710/D-GO.

Único sócio da **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 16.791.765/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52203129663, em 30/08/2012, com sede na Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 0003, Lt. 04, Setor Novo Horizonte, Campos Belos/Goiás, CEP: 73.840-000 resolve proceder a seguinte alteração contratual e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DA FILIAL DE TOCANTINS:

A partir deste ato **fica criada a Filial da empresa com sede em Chacaré São José, nº 95, LT 81, Zona Rural, Dianópolis-TO, CEP 77.300-000, cujo objeto social coincide com o da sede, qual seja: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPECIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO); 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ENGENHARIA E**



ARQUITETURA; 7 111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-00/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC.; - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC.; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ESTUDAR E DESENVOLVER PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, REQUERER E REGISTRAR PROJETOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, PARTICIPAR EM LICITAÇÕES JUNTO AO PODER CONCEDENTE, FORMAR CONSÓRCIOS COM CONSUMIDORES DE ENERGIA E/OU INVESTIDORES E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CONCESSIONÁRIAS, ELABORAR PROJETOS, CAPTAR RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS AFINS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADO A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE DE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - UM CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS); NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; DESTRUIÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4221-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; 4221-9- 02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4221-9- 03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4222-7-01 - CONTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS



VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS e; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social da **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, e o nome fantasia “PRIMOR”.

CLÁUSULA 02 – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede situada na **Avenida Aparecida Pricinote Galvão, Nº 35, Qd. 0003, Lt. 04, Setor Novo Horizonte, Campos Belos/Goiás, CEP: 73.840-000.**



Parágrafo primeiro: Para o cumprimento de seus interesses sociais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com o qual o Brasil possua relações diplomáticas.

CLÁUSULA 03 – DAS FILIAIS

A empresa possui uma filial com endereço à Av. Dr. Juracy Lucas, nº 957, Vila Pernambuco, Cassilândia-MS, CEP 79.540-000, inscrita no CNPJ 16.791.765/0002-08, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede:

A empresa possui uma filial com endereço à Rua Cassimiro de Abreu, nº 269, Centro, Manga-MG, CEP 39.460-000, inscrita no CNPJ 16.791.765/0003-99, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede;

A empresa possui uma filial com endereço Chacara São José, nº 95, LT 81, Zona Rural, Dianópolis-TO, CEP 77.300-000 filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

CLÁUSULA 04 – DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto desta sociedade é de **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPECIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO); 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7 111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-00/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS,**



INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC.; - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC.; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ESTUDAR E DESENVOLVER PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, REQUERER E REGISTRAR PROJETOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, PARTICIPAR EM LICITAÇÕES JUNTO AO PODER CONCEDENTE, FORMAR CONSÓRCIOS COM CONSUMIDORES DE ENERGIA E/OU INVESTIDORES E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CONCESSIONÁRIAS, ELABORAR PROJETOS, CAPTAR RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS AFINS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADO A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE DE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - UM CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS); NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; DESTRUIÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4221-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; 4221-9- 02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4221-9- 03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4222-7-01 - CONTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA



PASSAGEM DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS e; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA 05 – DA DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade teve início em **31 de julho de 2012** e seu tempo de duração é indeterminado, sendo que a sua dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 06 – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, integralizados em moeda corrente nacional.

NOME	Nº QUOTAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	%
ROGÉRIO DUARTE GODINHO	6.000.000	1,00	6.000.000	100
TOTAL	6.000.000	-	6.000.000,00	100



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e nos preceitos da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 07– DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08 – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

7.1 A empresa será administrada individual e conjuntamente pelo sócio administrador acima qualificado **ROGÉRIO DUARTE GODINHO** e pela administradora não sócia **JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO**, empresária, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 1574150 – 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 712.208.281-49, residente e domiciliada na Rua 31-A, Qd. 34, Lt. 7/9, nº 126, Ap. 901, Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás, CEP: 74.754-70, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade.

7.2 Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 09 – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O administrador, quando no exercício de suas funções, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época, podendo, todavia, exercer a administração e renunciar a este direito de retirada.



CLÁUSULA 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados poderão ser distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio poderá fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas o sócio poderá deliberar por devolver o excesso à sociedade.

CLÁUSULA 11 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do sócio individual a empresa não se dissolverá. Os herdeiros receberão as cotas do falecido, permanecendo na empresa como sócios cotistas.

Parágrafo primeiro: Caso o sócio falecido seja também administrador da empresa, a inventariante dos bens do sócio falecido nomeará um Administrador temporário para a sociedade, com notória e reconhecida experiência empresarial até que os herdeiros recebam as cotas na forma como determinado na partilha judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo: Caso algum dos herdeiros cotistas for menor de idade ou incapaz, será representado perante a sociedade por seu tutor(a) ou curador(a) até que cesse a menoridade ou incapacidade na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 12 – DAS OMISSÕES E FORO

As questões originadas do presente contrato serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, de acordo com as disposições do convênio que criou a primeira corte de Conciliação e Arbitragem da ACIEG em Goiânia, conforme os ditames da Lei nº 9.307/96, para a qual as partes adotam a cláusula compromissória, nomeando o foro desta Capital, sede da pessoa jurídica, para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

CLÁUSULA 13 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:



Declara o titular da LTDA, nos termos da Lei nº10.406/2002 e art. 1.011, § 1º, do CC/2002, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, e, e que tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou por qualquer outra pena criminal que vede ou o impeça, ainda que temporariamente, do exercício da atividade mercantil ou comercial, e da administração da Sociedade. Assina o presente instrumento particular eletronicamente em uma única via.

Goiânia, 01 de março de 2025.

ROGÉRIO DUARTE GODINHO

Sócio Administrador

JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO

Administradora não sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

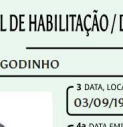
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO
71220828149	JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2025 14:47 SOB N° 20250706350.
PROTOCOLO: 250706350 DE 14/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504528875. CNPJ DA SEDE: 16791765000127.
NIRE: 52203129663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2025.
PRIMOR ENGENHARIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º NOME E SOBRENOME ROGERIO DUARTE GODINHO		1ª HABILITAÇÃO 09/12/2004	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/09/1986, GOIANIA, GO		
	4a DATA EMISSÃO 24/01/2025	4b VALIDADE 24/01/2035	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4606525 SSP GO		
	4d CPE 017.197.151-57	5 Nº REGISTRO 03449354246	3 CAT HAB AD
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO DIVINO JOSE DE ARAUJO GODINHO		
JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO			
 7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		24/01/2035	
A1 			
B 		24/01/2035	
B1 			
C 		24/01/2035	
C1 			

9
10
11
12

D 		24/01/2035	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85194947032

GO179988522

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034493542<466<<<<<<<<<<
8609030M3501243BRA<<<<<<<<<<8
ROGERIO<<DUARTE<GODINHO<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Juscelina Godinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1574150 2.A VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/AGO/2011

NOME **JUSCELINA FERNANDES DUARTE
GODINHO**

FILIAÇÃO **ADELONDES FERNANDES DA MATA
MARIA ABADIA DUARTE DA MATA**

CORUMBAIBA-GO

NATURALIDADE

28/ABR/1965

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM **C.CAS. 12087 FLS. 87 L. B-61 GOIANIA-GO**
2ª ZONA EM 24/09/1983

CPF **712208281-49**

5988383

ASSINATURA DO DIRETOR

6470718

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA 00216/2024

Nos termos do Art. 216, §§ 3º do código tributário municipal - Lei n. 733/2000 de 06/06/2000 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 110115619	CNPJ/CPF: 16.791.765/0001-27
Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA	
Nome Fantasia: PRIMOR	
Endereço: AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVÃO, 00035, QD. 0003, LT. 0004, , NOVO HORIZONTE	
Atividade Principal: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
Cnae/Fiscal: 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	RiscoAtividade:
Início das Atividades: 30/08/2012	Ramo de Atividade: Prestação de Serviços
Responsável pela Empresa: ROGERIO DUARTE GODINHO	Válido até: 31/12/2025
Emitido em: 17/04/2024	Duam:758093
Obs: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2025	Bombeiros:35680946467 Validade: 12/04 /2025
VISTO QUE RECOLHEU AOS COFRES PUBLICOS A DEVIDA TAXA DE LICENÇA AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL	

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICA E ASSUNTOS FUNDIARIOS

2
0
2
5



2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.791.765/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMOR ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMOR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV APARECIDA PRICINOTE GALVAO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 4
--	---------------------	--------------------------------------

CEP 73.840-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAMPOS BELOS	UF GO
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMOR@PRIMOR.ENG.BR	TELEFONE (62) 3773-3994
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 16.791.765/0001-27	Inscrição Estadual 10.655.464-6	Cadastro Atualizado em 08/11/2024 16:06:55
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Contribuinte? Não
Nome Fantasia PRIMOR

Endereço Estabelecimento AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVAO, nº 35, QUADRA3 LOTE 4, NOVO HORIZONTE - CAMPOS BELOS GO, CEP: 73.840-000

Atividade Econômica
Atividade Principal 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
Atividade Secundária 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4120400 - Construção de edifícios 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 7732202 - Aluguel de andaimes 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7112000 - Serviços de engenharia 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais 4313400 - Obras de terraplenagem 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7111100 - Serviços de arquitetura 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ---
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Normal
Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/06/2024
Data de Cadastramento: 10/03/2016
Operações com NF-E: Habilitado

Observações - Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO. - A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.
--

Data da Consulta 03/10/2025 10:59:33
--



Nota de esclarecimento ao contribuinte

	ESTADO DE GOIAS		CAE	
	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS			
	CNPJ: 01.126.143/0001-07 - PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO - CENTRO		Emissão: 03/10/2025 às 11:01	
FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
DADOS DO EMPRESA				
CPF/CNPJ:	16.791.765/0001-27	SITUAÇÃO:	ATIVO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	110115619	TIPO DE PESSOA:	2 - JURÍDICA	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA			
NOME FANTASIA:	PRIMOR			
ENDEREÇO DA EMPRESA				
LOGRADOURO:	AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVÃO	NÚMERO:	00035	
COMPLEMENTO:		QUADRA:	0003	
BAIRRO:	NOVO HORIZONTE	LOTE:	0004	
MUNICÍPIO:	CAMPOS BELOS - GO	CEP:	73.840-000	
E-MAIL:	rogeriodg@gmail.com	TELEFONE:		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA				
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias				
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				
4313400 - Obras de terraplenagem				
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho				
7732202 - Aluguel de andaimes				
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente				
7711000 - Locação de automóveis sem condutor				
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis				
7112000 - Serviços de engenharia				
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica				
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
4120400 - Construção de edifícios				
4212000 - Construção de obras de arte especiais				
7111100 - Serviços de arquitetura				
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia				
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA:	1 - Empresa LTDA	DATA DE CADASTRO:	12/04/2024	
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	DATA DA ABERTURA:	30/08/2012	
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:		CATEGORIA:	3 - Matriz	
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:	2 - EPP	
Nº DA JUNTA COMERCIAL:		FORMA DE COBRANÇA DE ISS:	1 - ISSQN NFS-e	
VALOR ESTIMADO:		ÁREA ESTABELECIMENTO:	0,00	
REGIME TRIBUTÁRIO:	Tributado no Município	DATA DA ESTIMATIVA:	30/08/2012	
CAPITAL SOCIAL:	6.000.000,00	PONTOS DE FEIRA:	0,00	
		TAXA DE OCUPAÇÃO:	0,00	
QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES				
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social			
017.197.151-57	ROGERIO DUARTE GODINHO			
712.208.281-49	JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO			
HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
Data / Período	Status			
30/08/2012 00:00	0 - Ativo			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.791.765/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:29 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **C103.7C20.5F85.B727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55999695

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ

16.791.765/0001-27

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.488.519.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 OUTUBRO DE 2025

HORA: 11:38:22:1



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: <NOME_FANTASIA>

CPF/CNPJ: 16.791.765/0001-27

Endereço: AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVÃO, Nº00035, QD. 0003, LT0004 **Bairro:** NOVO HORIZONTE **Município:** CAMPOS BELOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 23393 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 733/2000 - CTM,

Emitido em: 27/10/2025 22:36:13

Validade: 26/11/2025

Código Verificador: 6hsEUfLx5zVP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.791.765/0001-27

Certidão nº: 41638942/2025

Expedição: 21/07/2025, às 16:07:57

Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.791.765/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.791.765/0001-27
Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA3 LOTE 4 / NOVO HORIZONTE / CAMPOS BELOS / GO / 73840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102407191983456733

Informação obtida em 27/10/2025 22:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CAMPOS BELOS,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 16.791.765/0001-27
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 29 de outubro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Campos Belos - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/10/2025 - 16:19:44

Localizar pelo código: 104227785521, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 28/10/2025
Guia nº : 08674030-1/50

16:19:31 ERIVALDO TOLENTINO DE DEUS SOUZA 5022134

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	16.791.765/0001-27
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2065

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2065
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.229.504,29	R\$ 14.948.391,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.650.153,06	R\$ 5.581.707,59
ATIVO DISPONIVEL		R\$ 458.234,40	R\$ 550.577,76
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 76.022,32	R\$ 16.537,73
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 382.212,08	R\$ 534.040,03
CREDITOS		R\$ 5.191.918,66	R\$ 5.031.129,83
FATURAS A RECEBER		R\$ 1.735.587,70	R\$ 1.573.372,13
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 3.452.000,00	R\$ 3.452.000,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 4.330,96	R\$ 5.757,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 579.351,23	R\$ 9.366.683,83
INVESTIMENTOS		R\$ 579.351,23	R\$ 9.366.683,83
AFAC EM OUTRAS EMPRESAS/SPE/CONSORCIOS		R\$ 579.351,23	R\$ 9.366.683,83
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		R\$ 57.109,97	R\$ 57.109,97
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (57.109,97)	R\$ (57.109,97)
PASSIVO		R\$ 6.229.504,29	R\$ 14.948.391,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 43.159,96	R\$ 20.673,34
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 682,00	R\$ 682,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 682,00	R\$ 682,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 40.824,96	R\$ 18.338,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 40.824,96	R\$ 18.338,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.186.344,33	R\$ 14.927.718,08
CAPITAL		R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00
RESERVAS		R\$ 5.930.344,33	R\$ 14.671.718,08
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 5.930.344,33	R\$ 14.671.718,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.791.765/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 659.112,54	R\$ 16.628.189,63
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 659.112,54	R\$ 2.444.277,65
RECEITAS COM SERVICOS - A FATURAR		R\$ (0,00)	R\$ 14.183.911,98
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (75.105,85)	R\$ (173.360,37)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R\$ (75.105,85)	R\$ (173.360,37)
(-) (-) CUSTOS DE OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.815.579,55)
(-) (-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.437,50)
(-) (-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.500,00)
(-) (-) TAXAS / LICENCAS / CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (254,59)
(-) (-) OUTROS CUSTOS DE OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.793.387,46)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (108.733,89)	R\$ (6.032,42)
(-) (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (2.424,00)	R\$ (5.805,00)
(-) (-) TELEFONE / INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (77,98)
(-) (-) SEGUROS		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) TAXAS / LICENCAS / CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (341,13)	R\$ (0,00)
(-) (-) JUROS E TARIFAS BANCARIAS		R\$ (162,00)	R\$ (112,00)
(-) (-) JUROS DE MORA		R\$ (8,16)	R\$ (37,44)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (105.598,60)	R\$ (0,00)
(+) OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.498.735,73	R\$ 7.207,68
(+) RENDIMENTOS SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.212,08	R\$ 7.207,68
(-) (+) RECEITAS - DIST. DE LUCROS PART. SOCIETARIAS		R\$ 2.496.523,65	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO/LUCRO DO PERIODO		R\$ 2.974.008,53	R\$ 9.640.424,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	16.791.765/0001-27	
NOME EMPRESARIAL PRIMOR ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO:01719715157	321733079654380846 7	25/10/2023 a 24/10/2024	Sim
Contador	02694155138	PAULA GRACIELY DA SILVA BRAGA:02694155138	283912922189629793 8	31/01/2023 a 31/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.
2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/01/2024 às 11:15:39

49.B6.6A.4A.A8.D8.EA.83
BE.5E.16.C7.28.62.4E.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



PRIMOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 16.791.765/0001-27

ÍNDICES FINANCEIROS 2023

LG - Índice de Liquidez Geral > 1,00

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{5.581.707,59}{20.673,34} + \frac{0,00}{0,00} = 270,00$$

SG = Índice de Solvencia Geral $\geq$ 1,00

$$SG = \frac{AT}{(PC + PNC \text{ ou ELP})} = \frac{14.948.391,42}{20.673,34 + 0,00} = 723,08$$

LC - Índice de Liquidez Corrente > 1,00

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{5.581.707,59}{20.673,34} = 270,00$$

Onde:

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = ATIVO TOTAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PNC ou ELP = PASSIVO NÃO CIRCULANTE, CUJA NOMENCLATURA EM LEGISLAÇÃO ANTERIOR ERA EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

Assinado de forma digital por ROGERIO DUARTE GODINHO:01719715157
157

ROGÉRIO DUARTE GODINHO
Sócio administrador

Assinado de forma digital por PAULA GRACIELY DA SILVA
BRAGA:02694155138

PAULA GRACIELY DA SILVA BRAGA
Contadora CRC-GO 22047-O

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	16.791.765/0001-27
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3756

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3756
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.948.391,42	R\$ 24.565.513,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.581.707,59	R\$ 4.302.618,01
ATIVO DISPONIVEL		R\$ 550.577,76	R\$ 790.801,03
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 16.537,73	R\$ 18.378,85
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 534.040,03	R\$ 772.422,18
CREDITOS		R\$ 5.031.129,83	R\$ 3.511.816,98
FATURAS A RECEBER		R\$ 1.573.372,13	R\$ (0,00)
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 3.452.000,00	R\$ 1.725.323,36
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 5.757,70	R\$ 22.780,84
ADTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.763.712,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.366.683,83	R\$ 20.262.895,82
INVESTIMENTOS		R\$ 9.366.683,83	R\$ 16.402.895,82
AFAC EM OUTRAS EMPRESAS/SPE/CONSORCIOS		R\$ 9.366.683,83	R\$ 16.402.795,82
PARTIC. INVESTIMENTO EM COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ 3.860.000,00
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		R\$ 57.109,97	R\$ 3.917.109,97
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (57.109,97)	R\$ (57.109,97)
PASSIVO		R\$ 14.948.391,42	R\$ 24.565.513,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.673,34	R\$ 168.450,88
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 682,00	R\$ 682,50
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 682,00	R\$ 682,50
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 18.338,34	R\$ 166.115,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 18.338,34	R\$ 166.115,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.927.718,08	R\$ 24.397.062,95
CAPITAL		R\$ 256.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 256.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVAS		R\$ 14.671.718,08	R\$ 18.397.062,95
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 110.200,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 14.671.718,08	R\$ 18.286.862,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 16.628.189,63	R\$ 14.892.182,38
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.444.277,65	R\$ 14.892.182,38
(-) RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS - A FATURAR		R\$ 14.183.911,98	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS/DEDUCOES INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (173.360,37)	R\$ (1.795.082,26)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R\$ (173.360,37)	R\$ (1.795.082,26)
(-) (-) CUSTOS DE OBRAS		R\$ (6.815.579,55)	R\$ (9.146.158,17)
(-) (-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (151.842,16)
(-) (-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.943,78)
(-) (-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,02)
(-) (-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (29.165,51)
(-) (-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (5.666,63)
(-) (-) GRRF - FGTS RESCISORIO		R\$ (0,00)	R\$ (7.329,89)
(-) (-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (17.437,50)	R\$ (0,00)
(-) (-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.500,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.225,00)
(-) (-) ALIMENTACAO - PAT		R\$ (0,00)	R\$ (3.928,72)
(-) (-) INSS OUTRAS ENTIDADES / RAT		R\$ (0,00)	R\$ (7.354,78)
(-) (-) OUTROS CUSTOS DE OBRAS		R\$ (6.793.387,46)	R\$ (8.911.052,68)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.032,42)	R\$ (12.676,59)
(-) (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (5.805,00)	R\$ (6.922,00)
(-) (-) TELEFONE / INTERNET		R\$ (77,98)	R\$ (93,72)
(-) (-) TAXAS / LICENCAS / CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (425,24)
(-) (-) JUROS E TARIFAS BANCARIAS		R\$ (112,00)	R\$ (1.066,78)
(-) (-) JUROS DE MORA		R\$ (37,44)	R\$ (4.168,85)
(+) OUTRAS RECEITAS		R\$ 7.207,68	R\$ 5.420.879,51
(+) RENDIMENTOS SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.207,68	R\$ 96.924,77
(+) RECEITAS COM EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.850.000,00
(+) RECEITAS - DIST. DE LUCROS PART. SOCIETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.473.954,74
(=) RESULTADO/LUCRO DO PERIODO		R\$ 9.640.424,97	R\$ 9.359.144,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	16.791.765/0001-27	
NOME EMPRESARIAL PRIMOR ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO:01719715157	842954004615125560 1	21/08/2024 a 21/08/2025	Sim
Contador	71413022120	EUDENIS DA SILVA MELQUIADES:71413022 120	606244770396596353 2	08/11/2024 a 08/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C
6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2025 às 17:59:18

15.86.DD.9D.D9.D9.8F.D0
73.E9.B8.08.31.A5.7B.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



PRIMOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ.: 16.791.765/0001-27
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS - 2024

LG - Índice de Liquidez Geral > 1,00

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{4.302.618,01}{168.450,88} + \frac{0,00}{0,00} = 25,54$$

SG = Índice de Solvencia Geral $\geq$ 1,00

$$SG = \frac{AT}{(PC + PNC \text{ ou ELP})} = \frac{24.565.513,83}{168.450,88 + 0,00} = 145,83$$

LC - Índice de Liquidez Corrente > 1,00

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{4.302.618,01}{168.450,88} = 25,54$$

Onde:

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = ATIVO TOTAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PNC ou ELP = PASSIVO NÃO CIRCULANTE, CUJA NOMENCLATURA EM LEGISLAÇÃO ANTERIOR ERA EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

**ROGERIO
DUARTE**

**GODINHO:01
719715157**

Assinado de
forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:017197
15157

ROGÉRIO DUARTE GODINHO
Sócio/Administrador

**EUDENIS DA SILVA
MELQUIADES:714
13022120**

Assinado de forma
digital por EUDENIS DA
SILVA
MELQUIADES:7141302
2120

EUDENIS DA SILVA MELQUIADES
Contador CRC-GO 022538-O



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **156517/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: PRIMOR

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Registro: 28328/RF

CNPJ: 16.791.765/0001-27

Data de Registro no Crea-GO: 06/06/2019

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Aparecida Pricinote Galvão QD: 03 LT: 04 N.º: 35

CEP: 73840000

Cidade: Campos Belos

Bairro: Setor Novo Horizonte

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; 7119- 7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPECIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO); 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7 111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-00/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC.; - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC.; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ESTUDAR E DESENVOLVER PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, REQUERER E REGISTRAR PROJETOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, PARTICIPAR EM LICITAÇÕES JUNTO AO PODER CONCEDENTE, FORMAR CONSÓRCIOS COM CONSUMIDORES DE ENERGIA E/OU INVESTIDORES E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CONCESSIONÁRIAS, ELABORAR PROJETOS, CAPTAR RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS AFINS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADO A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE DE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - UM CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS); NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; DESTRUIÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4221-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; 4221-9- 02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9- 03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; PAVIMENTAÇÃO DE AUTO- ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ROGERIO DUARTE GODINHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/06/2019

RNP: 1006348808

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 10/02/2022

RNP: 1000682250

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 13/06/2025 14:34:35.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **12ba9102**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **340785/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000682250

CPF: ***.004.85*.*

Número da Carteira: 13848/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 12/09/2006

Data de Registro no Crea-GO: 12/09/2006

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 12/09/2006

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 13:35:57.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fed8e366**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **287843/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ROGERIO DUARTE GODINHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1006348808

CPF: ***.197.15*.-**

Número da Carteira: 15710/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 29/07/2008

Data de Registro no Crea-GO: 29/07/2008

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 29/07/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 13:34:37.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f9d4fade**





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Operacional da empresa **PRIMOR - 16791765000127** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GUILHERME FAGUNDES CARVALHO

Registro: 13848

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 20250023223

Registro: 13848

Número da ART: 1220230056833

Tipo de ART: OBRA E
SERVIÇO

Registrada em: 24/03/2023

Baixada em: 12/07/2023

Forma de registro: XXXXXXXXXXXXX

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PRIMOR - 16791765000127

Contratante: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 03507415002279

Rua: RUA 116B

Complemento:

Cidade: GOIÂNIA

Nº: 100

Bairro: SETOR SUL

UF: GO

CEP: 74085370

Contrato:

Valor: R\$ 9486685,2400000002

Celebrado em: 28/02/2023

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PÚBLICO

Vinculado à ART: 1220230050339

Rua: RODOVIA MT-060

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: POCONÉ

Bairro: ZONA RURAL

UF: MT

CEP: 78175000

Data de início: 01/03/2023

Previsão de término: 10/11/2023

Coordenadas Geográficas: 015°56'00.00" S 056°27'00.00" O

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Código: 20250023223

CPF/CNPJ: 03507415002279

Atividade Técnica:

Transportes Infraestrutura Rodoviária Execução de obra de infraestrutura rodoviária 74 quilômetro

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO NA RODOVIA MT-060 COM EXTENSÃO DE 73,70KM.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 20250023223

Data de emissão 21/01/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (<https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.**

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000085162

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME FAGUNDES CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GUILHERME FAGUNDES CARVALHO

Registro: 13848 GO

RNP: 1000682250

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230056833 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 24/03/2023

Baixada em: 12/07/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PRIMOR

Contratante: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 26.631.473/0001-80

Rua: Rua 116B

Nº: 100

Complemento:

Bairro: Setor Sul

Cidade: Goiânia

UF: GO

CEP: 74.085-370

Contrato:

Celebrado em: 28/02/2023

Vinculado à ART: 1220230050339

Valor do contrato: 9.486.685,24

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-060

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Poconé

UF: MT

CEP: 78.175-000

Data de início: 01/03/2023

Conclusão efetiva: 10/11/2023

Coordenadas Geográficas: 15°56'0.00 SUL, 56°27'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Atividade Técnica: 1- <Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de infraestrutura rodoviária.><., 73.7000 quilômetro;

Observações: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO NA RODOVIA MT-060 COM EXTENSÃO DE 73,70KM.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 43389 a 43391, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 85162/2023

12/07/2023 16:21:10

16463065-FF5A-4FA2-B20C-7CE79EF150D4

Data de Impressão: 13/07/2023 10:22:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento do interessado que a Firma: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.791.765/0001-27, com sede Rua C 211 eq. c/ Rua C 214, Qd. 505, Lote 11E, Casa 01, N. 100 – Jardim América, CEP: 74.270-240 Goiânia/GO, executou por força da subcontratação realizada pela empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.631.473/0001-80, detentora do Instrumento Contratual nº 135/2022/00/00-SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA com sede na Rua Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – Centro Político Administrativo - CEP 78.048-250, fone (65) 3613-0555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/ 0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, comprovado através dos processos de medições da 1ª até 7ª Medição, apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
 CONTRATADA: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
 OBRA: Revitalização do Pavimento da Rodovia MT-060
 RODOVIA: MT-060
 TRECHO: Entr. BR-070 (B) (Taramã) – Início PU Poconé
 SUB-TRECHO: Segmento: km 0,00 ao km 73,70
 EXTENSÃO: 73,70 km
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.486.685,24
 PERÍODO EXECUTADO: 91 dias
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/03/2023 à 31/05/2023



FISCALIZAÇÃO:

Eng°. Civil Kelys Auxiliadora do Espírito Santo
 PORTARIA 258/2022/SAOR/SINFRA – CREA/MT 19135/D - RNP
 1207638188 – ART: 1220230120579

SUPERVISÃO:

Eng°. Civil Rafael Afonso Pereira
 CREA 25030 – RNP 1012874303 – ART:1220230050339

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng°. Civil Guilherme Fagundes Carvalho
 CREA 13848 – RNP 1000682250 – ART:1220230056833

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE
1	Serviços Preliminares			
1.1	s/c	Instalação de Canteiro e Acampamento	CJ	
1.2	s/c	Administração Local de Obras	CJ	
1.3	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M²	
1.4	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UN	
1.5	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	TKM	
1.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TKM	
1.7	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	TKM	
2	Pavimentação			
2.1	4011480	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	M³	14.274,00
2.2	4011481	Reciclagem simples com incorporação do revestimento asfáltico à base	M³	
2.3	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	207.305,00
2.4	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	M²	
2.5	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TKM	3.631.284,62

3 Aquisição de material betuminoso (pavimentação)

3.1	M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	T
3.2	M2097	Emulsão asfáltica RR-2C	T

4 Transporte de material betuminoso (pavimentação)

4.1	M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	T
4.2	M2097	Emulsão asfáltica RR-2C	T



5 Conservação

5.1	4915742	Roçada mecanizada	HA	397,98
5.2	4915776	Roçada com roçadeira costal	HA	265,32
5.3	4915768	Corte e remoção de árvores	M³	73,70
5.4	4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	M	42.880,00
5.5	4915712	Limpeza de bueiro	M³	5.106,00
5.6	4915711	Limpeza de descida d'água	M	5.716,00
5.7	4915723	Caiação manual com fixador de cal	M²	4.143,76
5.8	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	M³	368,50
5.9	4916290	Mistura betuminosa a frio executada em betoneira - faixa C - areia e brita comerciais	M³	370,34
5.10	4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	M³	73,70
5.11	4915623	Solo brita para base de remendo profundo - brita comercial	M³	71,85
5.12	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	TKM	82.422,07
5.13	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	TKM	554,69
5.14	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	TKM	1.117,85

6 Aquisição de material betuminoso (conservação)

6.1	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	T
6.2	M1947	Emulsão asfáltica - RM-1C	T

7 Transporte de material betuminoso (conservação)

7.1	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	T
7.2	M1947	Emulsão asfáltica - RM-1C	T

8 Revitalização

8.1	4011408	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - brita comercial	M²	
8.2	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	M²	899.140,00
8.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TKM	996.966,41
8.4	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	TKM	9.743,08

9 Aquisição de material betuminoso (revitalização)

9.1	M1950	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	T	774,78
-----	-------	--	---	--------

10 Transporte de material betuminoso (revitalização)

10.1	M1950	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	T	774,78
------	-------	--	---	--------

11 Drenagem e obras de arte correntes

11.1	6817851	Corpo de BSCC - seção fechada de 2,0 x 2,0 m - pré-moldado - altura do aterro de 7,50 a 10,00 m - areia e brita comerciais	M	26,00
11.2	0705370	Corpo de BTCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 10,00 a 12,50 m - areia e brita comerciais	M	49,50
11.3	0705411	Boca de BTCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	UN	4,00
11.4	0705233	Boca de BSCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	UN	2,00



11.5	4805762	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	M³	3.605,13
11.6	5502997	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	M³	1.796,90
11.7	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	3.556,75
11.8	1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	M³	1.625,61
11.9	0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	M³	171,29
11.10	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	7,00
11.11	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	768,00
11.12	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TKM	1.041.683,10
11.13	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	TKM	22.208,20
11.14	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	TKM	9.158,86
11.15	5914637	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia pavimentada	TKM	9.158,86
11.16	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	TKM	2.500,98

Declaramos ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2023.

ZENILDO PINTO DE CASTRO
FILHO:07957629172
 Assinado de forma digital por ZENILDO PINTO DE CASTRO
 FILHO:07957629172
 Dados: 2023.06.19 15:00:17 -03'00'
 ENGº CIVIL ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
 Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
 CREA: 0783/D - RNP 120.079.024-3
 MATRICULA Nº 81441

MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
FILHO:46988580115
 Assinado de forma digital por MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
 FILHO:46988580115
 5
 ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ nº 26.631.473/0001-80
 Mário Roriz Soares de Carvalho Filho
 Diretor

KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
SANTO:68831196120
 Assinado de forma digital por KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
 SANTO:68831196120
 Dados: 2023.06.19 14:11:32 -04'00'
 ENGº CIVIL KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
 Fiscal SINFR
 CREA: 29600/D - RNP 120.763.818-8
 Port. nº 258/2022/SAOR/SINFRA

RAFAEL AFONSO PEREIRA
02574761138
 Assinado de forma digital por RAFAEL AFONSO PEREIRA:02574761138
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=RAFAEL AFONSO PEREIRA:02574761138
 Dados: 2023.06.20 10:41:27 -03'00'
 ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ nº 26.631.473/0001-80
 ENGº CIVIL RAFAEL AFONSO PEREIRA
 Supervisor





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOTA TÉCNICA Nº 00150/2023/SUEF I/SINFRA

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2023

A presente nota técnica tem como objetivo informar o parecer técnico desta Superintendência, referente à solicitação de Subcontratação de parte da obra relativo ao Instrumento Contratual nº 135/2022/00/00/SINFRA-MT, baseando-se na similaridade do Parecer nº 776/SGAC/2020, homologado em 25 de março de 2020. Reforçando o compromisso do Estado em dar condições cada vez melhores de trafegabilidade e segurança as rodovias que compõe o Sistema Rodoviário Estadual – SRE.

A situação em que se encontra a rodovia, tem causado transtornos e incômodo aos usuários e moradores da região, além de impacto negativo à economia, uma vez que a rodovia é um importante corredor de escoamento da produção da região, desta forma, objetivo é melhorar a trafegabilidade dos usuários da referida rodovia.

HISTÓRICO DE ANDAMENTO DO CONTRATO

As exigências estabelecidas de contratação, vinculado-se ao Edital RDC nº087/2022, teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização do pavimento da rodovia MT-060, Trecho: Entr. BR-070 (B) (Tarumã) início PU Poconé, segmento: km 0,00 ao km 73,70, com extensão de 73,70km, o qual teve como vencedora a empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de novembro de 2022, página 18, no valor de R\$ 31.622.334,82 (trinta e um milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a preços iniciais, a assinatura do contrato foi realizada em 01 de novembro de 2022. Tendo como prazo de vigência 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato, e ao prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias para conclusão dos serviços, vinculado à Ordem de Início; a Ordem de Início dos Serviços de nº SUEF I/O.I.S./Nº 022/2022, emitida em 10 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 11 de novembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

A empresa executora protocolou nesta Secretaria, em 28/02/2023, o Ofício nas fls. 03-69, requerendo **Subcontratação Parcial** da Obra objeto do contrato.

Com relação à natureza dos serviços, no **Instrumento Particular** anexado pela Empresa encontra-se inclusa planilha (fls. 72-73) com a descrição dos serviços a serem subcontratados, portanto sem alterações dos serviços pactuados com a SINFRA.

Quanto ao valor a ser subcontratado, conforme a planilha apresentada, atinge o total de R\$ 9.486.685,24 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) Se calcularmos os 30% dos 31.622.344,82





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

(trinta e um milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), valor do contrato, chegaremos à quantia de R\$ 9.486.700,44 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais, quarenta e quatro centavos), ou seja, o valor objeto da subcontratação está abaixo do limite para subcontratação, estabelecido no contrato com a SINFRA (29,99%), não ultrapassando o valor máximo permitido de 30% do contrato.

Analisando os atestados anexados pela empresa Primor Engenharia Ltda (fl. 47-67) verificamos que empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA, a ser subcontratada possui capacidade para executar os serviços do objeto da subcontratação, dentre eles o Atestados de Capacidade Técnica (fls.47-48; 50-55; 57-58; 61-64; 66-67) e a Certidões de acervo técnico (fls.49-56-60-65), executou serviços similares aos detalhados na planilha do contrato de subempreitada; o atestado comprova a execução de serviços de Serviços Preliminares, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, obras de arte correntes, obras complementares, sinalização e proteção ao meio ambiente, ficando comprovado que a mesma demonstrou competência no cumprimento das obrigações contratuais, sendo que, até presente data, nada existe que a desabone.

Assim sendo, esta Superintendência é favorável à subcontratação mencionada entendendo que a empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA., foi considerada apta executar os serviços descritos na planilha.

Atenciosamente,

ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA
1020250002429

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 28328** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: ROGERIO DUARTE GODINHO RNP: 1006348808 Registro: 15710/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240142433.....** Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **28/05/2024 ..** Baixada em: **09/07/2025**

Forma de registro: **Inicial.....** Participação técnica: **Individual.....**

Empresa contratada: PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Palmares..... CEP: 74775-025

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000 ..

Contrato: 65/2024...

Celebrado em: 24/04/2024 Valor R\$: 6.281.414,52...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-239.....

Número: 0.....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73770-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Alto Paraíso de Goiás.....-GO

Data de Início: 15/05/2024

Previsão término: 15/02/2025

Coordenadas Geográficas: -14.2092279,-47.6849007

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 36,00 METROS;2 - ATUACAO EXECUCAO GABIOES , 600,00 METROS CUBICOS;3 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 1.008,00 METROS;4 - ATUACAO EXECUCAO OBRA DE PROTECAO DE ENCOSTAS , 12.114,65 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 149.887,00 METROS CUBICOS;**

Observações

Execução dos Serviços de Reparação de Erosão e Implantação de Dispositivos de Drenagem Profunda e Superficial Localizada na GO-239, Trecho: Entr. GO-116 - Início perímetro urbano (Alto Paraíso de Goiás). De acordo com o contrato 65/2024 GOINFRA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250002429

Data: 16/07/2025 Hora: 16:22:00

Código de Controle: AADAPOF



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
68726/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250002380

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **ROGERIO DUARTE GODINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO DUARTE GODINHO** RNP: **1006348808** Registro: **15710/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020240142433**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **28/05/2024** .. Baixada em: **09/07/2025**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Palmares..... CEP: 74775-025

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000 ..

Contrato: 65/2024...

Celebrado em: 24/04/2024

Valor R\$: 6.281.414,52...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-239.....

Número: 0.....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73770-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Alto Paraíso de Goiás.....-GO

Data de Início: 15/05/2024

Previsão término: 15/02/2025

Coordenadas Geográficas: -14.2092279,-47.6849007

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 36,00 METROS;2 - ATUACAO EXECUCAO GABIOES , 600,00 METROS CUBICOS;3 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 1.008,00 METROS;4 - ATUACAO EXECUCAO OBRA DE PROTECAO DE ENCOSTAS , 12.114,65 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 149.887,00 METROS CUBICOS;**

Observações

Execução dos Serviços de Reparação de Erosão e Implantação de Dispositivos de Drenagem Profunda e Superficial Localizada na GO-239, Trecho: Entr. GO-116 - Início perímetro urbano (Alto Paraíso de Goiás). De acordo com o contrato 65/2024 GOINFRA.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/05/2024 até 21/04/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25018336 a 25018340, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002380

Data: 11/07/2025 Hora: 15:57:00

Código de Controle: HFOMFOV



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
68153/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 88/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 03 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL



Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036009637 e pelo qual a empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 16.791.765/0001-27, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EROSÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL LOCALIZADA NA GO-239, TRECHO: ENTR. GO-116 - INÍCIO PERÍMETRO URBANO (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS)**.

Contrato:	65/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	15/05/2024 a 01/10/2024 01/04/2025 a 21/04/2025
Medição:	1 a 6
Valor Executado:	R\$ 6.002.609,88
Extensão:	340m de reparação de erosão GO-239

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil ROGERIO DUARTE GONDINHO	1006348808
--	------------

Obra: 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO À EROSÃO		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	6.900,000



40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	5.171,354
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	4.140,727
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	1.702,040
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3km	17.020,400
40335	"ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)"	m3	1.360,000

Obra: 2 - TERRAPLANAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
2	RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO - PREPARO PARA EXECUÇÃO DO GABIÃO		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	1.980,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	9.524,736
3	CONTENÇÃO (GABIÃO) BASE + ESCADA		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	105.000,000
42800	GABIÕES (1,00 M)	m3	600,000
4	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.216.714,100
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	6.952,652
5	RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO		
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	62.874,240
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	50.380,000

Obra: 3 - DRENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	COLCHÃO DRENANTE		

41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	1.650,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	291.500,000
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	1.671,015
2	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	0,000
41286	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPCG 160-30	m	336,000
41287	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPCG 120-30	m	336,000
3	BUEIROS TUBULARES		
41806	CORPO DE BSTC D=0,60M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	12,000
41846	BOCA DE BSTC D=0,60M (AC/BC)	un	2,000
41811	CORPO DE BSTC D=0,80M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	24,000
41851	BOCA DE BSTC D=0,80M (AC/BC)	un	4,000
4	ENTRADA D'ÁGUA		
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	0,000
5	DISSIPADOR DE ENERGIA		
41374	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 (AC/BC)	un	3,000
6	TRANSPORTES		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	111,037
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	4.636,870
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	276,540
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,631
40436	TRANSPORTE LOCAL DE CONCRETO	m3km	0,000



Obra: 4 - DIVERSOS			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA		
40890	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	12.113,400

Obra: 5 - ADMINISTRAÇÃO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	ADMINISTRAÇÃO		
42100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO A1	un	0,959

Obra: 6 - CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		
42200	CANTEIRO DE OBRA - TIPO A1	un	0,824
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,987

Obra: 7 - SERVIÇOS AUXILIARES DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA - PEE			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	SERVIÇOS AUXILIARES DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA - PEE		
45705	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM REGIÃO PLANA P/ PEE	Km	0,000

Obra: 8 - SONDAGEM			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	SONDAGEM		
45950	SONDAGEM MAT. 1ª CAT. - SOLO	m	0,000

Obra: 9 - PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA - PEE			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA - PEE		
45802	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REGIÃO PLANA	Km	0,000



Os serviços objeto do contrato nº 65/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO CEZAR BARBOSA, Gestor (a) de Contrato**, em 08/07/2025, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 08/07/2025, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76554017** e o código CRC **DDAB2A2B**.

Autenticidade nº: 25018340
CAP nº: 1020250003380 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao



CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036009637



SEI 76554017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250002760

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 28328** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: ROGERIO DUARTE GODINHO RNP: 1006348808 Registro: 15710/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250231087**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **07/08/2025** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020250096793**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Vila Santa Maria -
Conjunto Caiçara

CEP: 74775-013

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 054/2025..

Celebrado em: 01/04/2025

Valor R\$: 5.847.777,06...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Estrada EIXO 06 - KALUNGAS - ETAPA I.

Número: XX....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73790-000.....

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento: COMUNIDADE
KALUNGA.....

Cidade: Cavalcante.....-GO

Data de Início: 04/04/2025

Previsão término: 03/08/2025

Coordenadas Geográficas: -13.6773491,-47.6061625

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 155.887,8370 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 93,00 METROS;**

Observações

Execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) e obras de arte especiais (OAE) na região da Comunidade Kalunga, no município de Cavalcante - GO, conforme especificações do Eixo 06 - Kalungas - Etapa I.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250002760

Data: 13/08/2025 Hora: 13:25:00

Código de Controle: XAWHHQV



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
74616/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250003692

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **ROGERIO DUARTE GODINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO DUARTE GODINHO** RNP: **1006348808** Registro: **15710/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020250231087**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **07/08/2025** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020250096793**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José Ludovico de Almeida Número: 20..... Bairro: Vila Santa Maria - Conjunto Caiçara CEP: 74775-013
Quadra: XX..... Lote: XX..... Complemento: Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: 054/2025.. Celebrado em: 01/04/2025 Valor R\$: 5.847.777,06...
Vinculada à ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Estrada EIXO 06 - KALUNGAS - ETAPA I. Número: XX....

Bairro: ZONA RURAL..... CEP: 73790-000.....
Quadra: XX..... Lote: XX..... Complemento: COMUNIDADE KALUNGA..... Cidade: Cavalcante.....-GO

Data de Início: 04/04/2025 Previsão término: 03/08/2025 Coordenadas Geográficas: -13.6773491,-47.6061625

Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 155.887,8370 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 93,00 METROS;**

Observações

Execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) e obras de arte especiais (OAE) na região da Comunidade Kalunga, no município de Cavalcante - GO, conforme especificações do Eixo 06 - Kalungas - Etapa I.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 04/04/2025 até 30/09/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25030242 a 25030251, o atestado contendo <10> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250003692

Data: 21/10/2025 Hora: 16:16:00

Código de Controle: NUOHKCB



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
89089/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 161/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 16 de outubro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL



Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036015176 e pelo qual a empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ.: 16.791.765/0001-27, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC) E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) NA REGIÃO DA COMUNIDADE KALUNGA, NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EIXO 06 - KALUNGAS - ETAPA I.

Contrato:	054/2025 - GOINFRA
Período de Execução:	04/04/2025 a 30/09/2025
Medição:	1ª a 6ª
Valor Executado:	R\$ 2.496.798,90
Extensão:	93 m de Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção de bueiros celulares de concreto armado.
	155.887,837m³ de Execução de serviços de Terraplenagem, com Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria, em Obras de Arte Corrente e/ou Obras de Arte Especiais e/ou Obras de Pavimentação.

Quadro 1 - Identificação dos pontos e localidades

PONTO	DESCRIÇÃO DOS BUEIROS	EXTENSÃO (M)	COORDENADAS	
1	CÓRREGO QUEBRA COCO - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 250 x 250	13,50	13.605205	-47.474181
2	CÓRREGO TAMANDUÁ - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 300 x 300	23,5	13.547813	-47.447996
3	CÓRREGO BOM JESUS - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 300 x 300	23	13.531531	-47.441634
5	CÓRREGO PEDRA PRETA 01 - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 250 x 250	17,5	13.512217	-47.433875
6	CÓRREGO PEDRA PRETA - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 250 x 250	15,5	-13.510552	-47.434172

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil ROGERIO DUARTE GODINHO

RNP: 1006348808

Obra: 1 - Administração

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,500
42290	CANTEIRO DE OBRA - TIPO F	un	0,942
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42190	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO F	un	0,406

Obra: 2 - PONTO 01 - CAVALCANTE - CÓRREGO QUEBRA COCO - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 250 x 250

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	TERRAPLENAGEM PISTA PRINCIPAL		
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	m2	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	0,000
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000



Autenticidade nº: 25030243
CAP nº: 1020250003692 Página: 002
www.crea.org.br/autenticacao



40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
1.2	TERRAPLENAGEM DESVIO		
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	165,706
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	2.671,424
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	2.187,456
1.3	ESCAVAÇÃO PISTA PRINCIPAL		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	790,068
1.4	ESCAVAÇÃO DESVIO		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	0,000
1.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIRO		
45165	CONCRETO FCK=25 MPA	m3	77,160
45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	m2	342,900
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	Kg	5.446,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	31,590
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	9,477
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	84,375
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	15.557,910
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	7.592,310
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	9.501,934
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	1.219,240
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	2.826,470
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	6.629,477
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	714,360
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	55,910
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	129,615
42810	COLCHÕES RENO (0,3 M)	m3	29,808
41295	CORTA RIO	m3	0,000
1.6	OBRA DE ARTE CORRENTES - DESVIO		
45455	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M	m	36,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	55,160
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS	tkm	13.174,836
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	591,471
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	11.583,600
1.7	OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIRO TUBULAR Ø 1,00		
41816	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	12,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	2,000
45250	CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA	m3	6,912
47020	FORMA DE PLACA COMPENSADA	m2	17,280
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS	tkm	4.391,612
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	197,157
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	17,598
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,979
452025	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	23,212
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	609,333
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	562,588
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	97,592
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	100,830



45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	154,367
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	12,280
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	0,550
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	3,010
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,170
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	23,790
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	515,837
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	475,947
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	69,848
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	100,830
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	154,367
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	48,910
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	2,200
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	0,763
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	833,695
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	37,428
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	101,425
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	119,910
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	24,827
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	1,115
1.8	OBRAS COMPLEMENTARES		
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	m	0,000
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	0,000
40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	m	0,000
1.9	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
40851	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA (TIPO I)	m2	23,370
85	REVESTIMENTO PRIMÁRIO PISTA PRINCIPAL		
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	0,000
40131	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO	m3	0,000
89	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE DESVIO		
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000



Obra: 3 - PONTO 02 - CAVALCANTE - CÓRREGO TAMANDUÁ - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 300 X 300

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	TERRAPLENAGEM PISTA PRINCIPAL		
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	m2	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	0,000
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
1.2	TERRAPLENAGEM DESVIO		
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	155,537
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	4.821,234
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.855,535
1.3	ESCAVAÇÃO PISTA PRINCIPAL		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	962,298
1.4	ESCAVAÇÃO DESVIO		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	28,800
1.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIRO		
45165	CONCRETO FCK=25 MPA	m3	147,971
45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	m2	542,814
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	Kg	9.927,800
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	63,450
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	16,850
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	211,500
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	29.240,845
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	15.564,034
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	18.352,172
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	1.930,070
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	5.152,528
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	14.171,621
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	1.876,479
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	119,750
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	319,675
42810	COLCHÕES RENO (0,3 M)	m3	44,388
41295	CORTA RIO	m3	0,000
1.6	OBRA DE ARTE CORRENTES - DESVIO		
45455	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M	m	36,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	28,800



Autenticidade nº: 25030246
CAP nº: 1020250003692 Página: 005
www.crea.org.br/autenticacao





40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS	tkm	13.174,836
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	817,398
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	6.436,800
1.8	OBRAS COMPLEMENTARES		
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	m	0,000
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	0,000
40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	m	0,000
1.9	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
40851	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA (TIPO I)	m2	23,370
51	REVESTIMENTO PRIMÁRIO PISTA PRINCIPAL		
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3km	0,000
40131	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO	m3	0,000
55	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE DESVIO		
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000

Obra: 4 - PONTO 03 - CAVALCANTE - Córrego Bom Jesus - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 300 X300

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	TERRAPLENAGEM PISTA PRINCIPAL		
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	m2	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	0,000
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
1.2	TERRAPLENAGEM DESVIO		
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	680,891
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	4.110,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.702,294
1.3	ESCAVAÇÃO PISTA PRINCIPAL		

40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	615,061
1.4	ESCAVAÇÃO DESVIO		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	36,000
1.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIRO		
45165	CONCRETO FCK=25 MPA	m3	192,336
45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	m2	711,507
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	Kg	9.983,900
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	105,570
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	31,670
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	414,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	38.007,902
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	20.719,924
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	25.546,374
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	2.529,880
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	5.181,640
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	23.895,664
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	2.572,947
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	167,200
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	345,838
42810	COLCHÕES RENO (0,3 M)	m3	0,000
41295	CORTA RIO	m3	0,000
1.6	OBRA DE ARTE CORRENTES - DESVIO		
45455	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M	m	45,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	36,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS	tkm	10.979,030
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	1.088,168
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	8.148,564
1.8	OBRAS COMPLEMENTARES		
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	m	0,000
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	0,000
40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	m	0,000
1.9	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
40851	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA (TIPO I)	m2	23,370
51	REVESTIMENTO PRIMÁRIO PISTA PRINCIPAL		
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3km	0,000
40131	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO	m3	0,000
55	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE DESVIO		
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000



Autenticidade nº: 25030248
 CAP nº: 1020250003692 página: 007
 www.crea.org.br/autenticacao





Obra: 5 - PONTO 05 - CAVALCANTE - Córrego Pedra Preta 01 - BUEIRO SIMPES CELULAR DE CONCRETO 250 X 250			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	TERRAPLENAGEM PISTA PRINCIPAL		
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	m2	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	0,000
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
1.2	TERRAPLENAGEM DESVIO		
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	228,139
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	6.034,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	4.818,366
1.3	ESCAVAÇÃO PISTA PRINCIPAL		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	411,244
1.4	ESCAVAÇÃO DESVIO		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	48,000
1.5	OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIRO		
45165	CONCRETO FCK=25 MPA	m3	0,000
45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	m2	0,000
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	Kg	0,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	40,950
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	5,250
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	0,000
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	9.453,144
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,000
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,000
42810	COLCHÕES RENO (0,3 M)	m3	0,000
41295	CORTA RIO	m3	0,000
1.6	OBRA DE ARTE CORRENTES - DESVIO		

45455	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M	m	60,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	48,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS	tkm	14.635,800
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	1.569,330
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	11.080,608
1.8	OBRAS COMPLEMENTARES		
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	m	0,000
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	0,000
40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	m	0,000
1.9	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
40851	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA (TIPO I)	m2	23,370

Obra: 6 - PONTO 06 - CAVALCANTE - CÓRREGO PEDRA PRETA - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 250 X 250

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	ESCAVAÇÃO PRINCIPAL		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	0,000
1.2	ESCAVAÇÃO DESVIO		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	48,000
1.3	OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIRO		
45165	CONCRETO FCK=25 MPA	m3	22,319
45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	m2	0,000
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	Kg	5.014,230
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	10,462
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	4.410,502
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	2.442,240
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	3.023,341
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA	tkm	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	2.602,385
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	323,842
47049	TRANSPORTE LOCAL DE MADEIRA	tkm	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	187,031
42810	COLCHÕES RENO (0,3 M)	m3	0,000
41295	CORTA RIO	m3	0,000
1.6	OBRA DE ARTE CORRENTES - DESVIO		
45455	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M	m	60,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	48,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS	tkm	18.298,380
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	1.577,790
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	11.080,608
1.8	OBRAS COMPLEMENTARES		



41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	m	0,000
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	0,000
1.9	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
40851	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA (TIPO I)	m2	23,370
49	REVESTIMENTO PRIMÁRIO PISTA PRINCIPAL		
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3km	0,000
40131	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO	m3	0,000
53	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE DESVIO		
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	0,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	0,000



Autenticidade nº: 25030251
 CAP nº: 1020250003692 Página: 010
 www.crea.go.org.br/autenticacao



Os serviços objeto do contrato nº 054/2025 - GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALVES FONTOURA**, Fiscal de Contrato, em 16/10/2025, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA**, Diretor, em 16/10/2025, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 81189151 e o código CRC 03472734.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
 BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036015996



SEI 81189151



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250000188

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 28328** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO RNP: 1000682250 Registro: 13848/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230153125**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **27/06/2023** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020230152405**.....

Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 25/2023...

Celebrado em: 23/03/2023

Valor R\$: 55.569.822,38..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovia Diversas

Número: XX.....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73840-000.....

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Campos Belos.....-GO

Data de Início: 16/06/2023

Previsão término: 16/06/2025

Coordenadas Geográficas: -13.002012,-46.6319212

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 423,84 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 764,18 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 1.188,02 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Profissional: **ROGERIO DUARTE GODINHO RNP: 1006348808 Registro: 15710/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230152405**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **20/06/2023** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020230148728**..... Participação técnica: **Individual**..... à **1020230152405**.....

Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 25/2023...

Celebrado em: 23/03/2023

Valor R\$: 55.569.822,38..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovia Diversas

Número: XX.....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73840-000.....

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Campos Belos.....-GO

Data de Início: 16/06/2023

Previsão término: 16/06/2025

Coordenadas Geográficas: -13.002012,-46.6319212

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 423,84 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 764,18 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 1.188,02 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL PARCIAL (ATIVIDADE EM ANDAMENTO) ANOTADOS APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA EM 20/06/2023 e 27/06/2023.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250000188
Data: 20/01/2025 Hora: 08:32:00
Código de Controle: SDZVUUR



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
20031/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250002519

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO** RNP: **1000682250** Registro: **13848/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230153125**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **27/06/2023** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020230152405**.....
Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara..... CEP: 74775-013

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 25/2023...

Celebrado em: 23/03/2023

Valor R\$: 55.569.822,38..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovia Diversas.....

Número: XX....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73840-000.....

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Campos Belos.....-GO

Data de Início: 16/06/2023

Previsão término: 16/06/2025

Coordenadas Geográficas: -13.002012,-46.6319212

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 423,84 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 764,18 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES , 1.188,02 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 16/06/2023 até 31/05/2025.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;**
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25019525 a 25019538, o atestado contendo <14> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002519

Data: 24/07/2025 Hora: 08:19:00

Código de Controle: RUGYEVJ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
70612/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 96/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 10 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036008508 e pelo qual o **CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que o **CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** composto pelas empresas **PRIMOR ENGENHARIA LTDA empresa lider, inscrita no CNPJ.: 16.791.765/0001-27** e **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.027.227/0001-81**, tem como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis listados abaixo, atuaram na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), NESTE ESTADO.**

Contrato:	25/2023 - GOINFRA
Período de Execução:	16/06/2023 a 31/05/2025
Medição:	1 a 24
Valor Executado:	R\$ 71.457.724,35
Extensão:	423,84 km de conservação em rodovias pavimentadas e 764,18 km de conservação em rodovias não pavimentadas

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil ROGERIO DUARTE GONDINHO	1006348808
Engenheiro Civil GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO	1000682250
Engenheiro Civil DIOGENES ALBERTO DE SIQUEIRA AMORIM	1008583707

Obra: 1 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
5	Conservação		
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	942,497
42410	ROÇADA MANUAL	Ha	179,861
42420	CAPINA MANUAL	m2	38.583,060
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	800.358,400
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	4.532,000
00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	73.572,375
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	789,412
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	1.429,900
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	1.625,734

Obra: 2 - GRUPO 02.01 - REPARO SUPERFICIAL E PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	12.072,297
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT= 1,00 KM	m3km	12.072,257
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	2.382,280
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	6.048,922
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT= 10,00 KM	m3km	60.841,257
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	5.097,124
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	175.937,472
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	326,460
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	69.250,125
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	82,561
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	18,065
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	87,956
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	740,627
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT= 90,50 KM	tkm	38.307,842
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT= 386,00 KM	tkm	125.887,924
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	6.752,096
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC)	m3	3.917,759
42496	USINAGEM CBUQ(EXC. FORN. BET. E TRANSP.)(AC/BC)	m3	3.119,724
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 410,00 KM	t	1.360,375
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	435,470
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 90,50 KM	tkm	1.750.785,743
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 68,00 KM	m3km	684.383,391
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 90,50 KM	tkm	40.177,568
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA) - PÓS ADITIVO	m3	11.789,145



Obra: 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECICLAGEM DE BASE + TSD OU CBUQ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40470	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	m3	897,817
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COMINDENIZAÇÃO	m3	5.468,060
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	54.680,600
40621	RECICLAGEM DE BASE SEM MISTURA C/INCORPORAÇÃO DO PAVIMENTO	m3	0,000
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EMPESO	m3	0,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DECIMENTO EM PESO (BC)	m3	15.697,800
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	55.793,390
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	27,895
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ (BC/AC)	m3	2.231,735
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 386,00 KM	tkm	306.837,760
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 90,50 KM	tkm	50.235,310
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	87.210,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	102,908
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	26,934
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	87.210,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS DT = 90,50 KM	m3km	50.860,870
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	479.255,274
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COMPOLÍMERO	t	235,467
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 90,50 KM	tkm	681.295,826
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	278,690
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 90,50 KM	tkm	24.708,858
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 410,00 KM	t	671,896

Obra: 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	2.171,973
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	484,380
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	622,560
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	542,900
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	417,920
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 6 - GRUPO 03.03 - ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	669.964,334
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	10.739,010

Obra: 7 - GRUPO 03.04 - REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
42455	REMOÇÃO DE BARREIRA	m3	0,000

Obra: 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	1.666,000
42805	GABIÕES (0,50 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	219,000
00012	MURO DE SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. (H-0.5m)	m3	90,000
00013	MURO DE SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. (H-1.0m)	m3	120,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	760,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 137,00 KM	m3km	65.349,000
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	168,000

Obra: 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 68,00 KM	m3km	0,000



40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 386,00 KM	tkm	0,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL ELOCAL	m3	0,000



Obra: 10 - GRUPO 03.07 - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT = 386,00 KM	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/ DRENAGEM	m3	0,000
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO(INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 90,50 KM	tkm	0,000

Obra: 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO DE BSTC D= 0,8, 1,0, 1,2, 1,5 M

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA -ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	12,240
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. -C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	39,168
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	13,000
00015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,20 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,50 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 90,50 KM	tkm	2.149,200
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	29,375
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	6,030
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	9,180

Obra: 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		



40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO = DT 90,50 KM	tkm	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COB, PAS. E MÓVEIS) COM ALOJ. E LAV., C/ PINTURA CONFORME NR's, (NR 18), C/ INSTAL.ELET E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	0,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262 m) A=4,98 M2 (C/REAPROVEIT. 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT	m3	0,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT = 68,00 KM	tkm	0,000
40085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ESCAVADEIRA (DT: 000 A 200 M)	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000

Obra: 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	25,350
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	5,416
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	7,800
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	12,182
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-INFRAESTRUTURA	Kg	639,310
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	146,190
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT = 68,00 KM	tkm	0,000

00020	REMOÇÃO CHAPA BUEIRO METÁLICO	Kg	0,000
00021	AQUISIÇÃO E MONTAGEM CHAPA METÁLICA	Kg	0,000



Obra: 14 - GRUPO 03.11 - CORTA-RIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41295	CORTA-RIO	m3	0,000

Obra: 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO (EXCETOTRANSPORTE)	m	20,000

Obra: 16 - GRUPO 03.13 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00022	INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAISINFORMATIVAS	m2	0,000

Obra: 17 - GRUPO 03.14 - MEIO FIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	163,000

Obra: 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	0,000
41316	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC01 (AC/BC)	m	0,000
41324	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	0,000
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	0,000
41340	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA03	m	0,000

Obra: 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	2,000
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	1,000



Obra: 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	44,000
41417	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 (AC/BC)	m	10,000

Obra: 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	1,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	3,000

Obra: 22 - GRUPO 03.19 - RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
42476	RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (AC/BC)	m3	0,000

Obra: 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-BSD 02 (AC/BC)	un	1,000
41456	BOCA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 (AC/BC)	un	0,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	420,000
41447	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	7.465,050
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	313,000

Obra: 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	300,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	7.158,000
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	384,000
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	768,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	300,000
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	120,000



40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	154,080
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	1.540,800

Obra: 25 - GRUPO 03.22 - BARREIRAS FÍSICAS DE INTERDIÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
273	Sinalização Vertical		
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	40,720
00024	SINALIZAÇÃO COM TAMBORES REFLETIVOS	un	0,000
40026	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 3001 A 5000M)	m3	81,440

Obra: 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	309,319
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	8.358,890
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.390,700
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.167,980
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	705,985
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	372,660
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	34,100
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	1.564,988
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	6.490,705
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	678,140

Obra: 27 - GRUPO 03.24 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CONSTRUÇÕES E OBSTÁCULOS (FAIXA DE DOMÍNIO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)





Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,000
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	0,000
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 410,00 KM	t	0,000
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 90,50 KM	tkm	0,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 90,50 KM	tkm	0,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000

Obra: 29 - GRUPO 03.26 - RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	1.628,000
00027	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	420,000

Obra: 30 - GRUPO 03.27 - RECOMPOSIÇÃO DE ALAMBRADO EM AERÓDROMO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
250	CONSERVAÇÃO DE AEROPORTO		
020130	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO - POSTECONCRETO/ TELA/ VIGA COM TR. ATÉ CB. E CARGA	m	0,000
270702	ALAMBRADO COM POSTE DE CONCRETO E CINTAARMADA PD. GOINFRA	m	0,000

Obra: 31 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	579.342,500

Obra: 32 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	1.600,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	2.789,929
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	5.216,330

Obra: 33 - GRUPO 04.03 - EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00029	EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO	m3	116.257,543

Obra: 34 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	175.302,510

Obra: 35 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	776.233,553
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	330.784,721
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	1.168.195,607
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	6.517.880,999
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	11.584.289,285
00043	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADENSAMENTO (COMPLEMENTO)	m2	6.517.880,999

Obra: 36 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	939.803,003
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	9.387,183
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	755.213,331
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	2.053.393,439
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	1.272.877,940
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	306.329,585
40804	REMOÇÃO DE CERCA	m	119.964,000
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	m	40.000,000
40890	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	99.938,200

Obra: 37 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	11.181,032





40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	7.522,392
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	15.318,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	409,356
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	14.207,996
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	56,332
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	10,260
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	44,400
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO = DT 90,50 KM	tkm	3.833,360
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	171,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	31,000

Obra: 38 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	164,772
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BASICO DT = 90,50 KM	tkm	24.707,332

Obra: 39 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	Obras de arte especiais		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	480,000
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	0,000
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	0,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.492,320
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	567,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	28.463,200
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	75,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	149,230
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	695,000
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	942,680
45055	ENSECADEIRA	m2	302,560
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	300,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 90,50 KM	tkm	45.918,580
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	648,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	648,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 90,50 KM	tkm	5.366,200
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT= 407,40 KM	tkm	205.806,150



45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT = 407,40 KM	Km	4.467,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	160,000
45235	NEOPRENE	Kg	1.033,200
45245	LIMPEZA GERAL	m2	4.800,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	671,540
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALOJ.E LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	186,540
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	kwh	5.500,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	7,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	0,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	57.062,709
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	2.010,000

Obra: 40 - GRUPO 08.01 - SERVIÇOS CORRETIVOS EM BALSAS TIPO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00037	MANUTENÇÃO DE BALSA COM CABO DE AÇO	MÊS	17,175

Obra: 41 - GRUPO 08.02 - SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DAS EMBARCAÇÕES

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00040	OPERAÇÃO DE BALSA COM CABO DE AÇO	MÊS	23,080

Obra: 42 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,974

Obra: 43 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,102

Os serviços objeto do contrato nº 25/2023 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO CEZAR BARBOSA, Gestor (a) de Contrato**, em 11/07/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 14/07/2025, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 76863661 e o código CRC B7F2483F.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036008508



SEI 76863661





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

DECLARAÇÃO Nº 8 / 2025 GOINFRA/DMA-06107

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

1 Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036006595 e pelo qual o **CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, requer uma declaração para fins de comprovação de serviços executados.

2 Em atenção à solicitação do CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., composto pelas empresas PRIMOR ENGENHARIA LTDA, empresa líder pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Caravela, Qd. 88, Lt. 20, S/N, Bairro Atlântico, em Goiânia, Goiás, CEP: 74.343-200., inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, tendo como representantes legal o Sr. ROGÉRIO DUARTE GODINHO; e a empresa DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua H-18, S/nº, Qd. 75, Lt. 15, Sala 03, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP.: 74.935-210, inscrita no CNPJ 04.027.227/0001-81, tendo como representante legal a Sra. DALVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA AMORIM, detentora do Contrato 25/2023 - GOINFRA, que solicita atestado com todas as pontes de concreto executadas no âmbito do contrato 25/2023-GOINFRA.

3 Conforme apresentado no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 96/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202, SEI nº (76863661), e na manifestação do Gestor do Contrato através do DESPACHO Nº 65/2025/GOINFRA/MA-GEMVI-FISCAL-18608 SEI nº (78807265), **DECLARAMOS COMPLEMENTARMENTE** que:

4 Os serviços descritos no referido Atestado de Capacidade Técnica compreendem as atividades de MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), e **englobaram ainda a Construção de 108m de pontes de concreto**, conforme relatório abaixo:

Obra: 39 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Execução de 10 pontes de concreto com extensão total de 108m, sendo: 1 ponte na GO-576, km 11,1, SRE576EGO0010, Extensão 10m; 1 ponte na GO-576, km 22,6, SRE576EGO0010, Extensão 10m; 1 ponte na GO-241, km 18,3, SRE241EGO0010, Extensão 10m; 1 ponte na GO-239, km 18,6, SRE239EGO0020, Extensão 10m; 1 ponte na GO-239, km 8,8-D, SRE239EGO0020, Extensão 12m; 1 ponte na GO-241, km 54,3-C, SRE241EGO0070, Extensão 12m; 1 ponte na GO-241, km 13,3, SRE241EGO0090, Extensão 12m; 1 ponte na GO-241, km 14,1 SRE241EGO0020, Extensão 10m; 1 ponte na GO-241, km 9,3, SRE241EGO0020, Extensão 10m; 1 ponte na GO-112, km 28-D, SRE112EGO0063, Extensão 12m;

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	Obras de arte especiais		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	480,000
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	0,000
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	0,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.492,320
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	567,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	28.463,200
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	75,000

42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	149,230
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	695,000
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	942,680
45055	ENSECADEIRA	m2	302,560
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	300,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 90,50 KM	tkm	45.918,580
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	648,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	648,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 90,50 KM	tkm	5.366,200
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT= 407,40 KM	tkm	205.806,150
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT = 407,40 KM	Km	4.467,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	160,000
45235	NEOPRENE	Kg	1.033,200
45245	LIMPEZA GERAL	m2	4.800,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	671,540
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALOJ.E LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	186,540
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	kwh	5.500,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	7,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	0,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	57.062,709
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	2.010,000

Resumo Contratual

Contrato: 25/2023 - GOINFRA

Contratante: Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA

Contratada: CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Prazo Contratual: 16/06/2023 – 30/03/2027

Período de realização das atividades: 16/06/2023 – 31/05/2025.

Goiânia, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO CEZAR BARBOSA**, Gestor (a) de Contrato, em 26/08/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA**, Diretor, em 26/08/2025, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78815803** e o código CRC **8EE967E1**.

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-
013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4260



Referência: Processo nº 202500036006595



SEI 78815803

TERMO DE CONSÓRCIO
CONSÓRCIO PRIMOR DSA

Instrumento particular de constituição de consórcio, entre as empresas Primor Engenharia Ltda. e DSA Empreendimentos e Construções Ltda., visando o cumprimento da exigência do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 - GOINFRA, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás.

PRIMOR ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ\MF) sob o nº CNPJ:º 16.791.765/0001-27, com sede à Rua C 211 esq. c/ Rua C 214, Qd. 505, Lote 11E, Casa 01, N. 100 – Jardim América, CEP: 74.270-240 Goiânia/GO, com o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52203129663, em 31/08/2012, neste ato representada por Rogério Duarte Godinho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua T-49, nº 47, Lt 08, 18, 20, 22, apto 2704, Setor Bueno, CEP 74.210-200, Goiânia-GO, em inscrito no CPF de Nº 017.197.151-57 e RG de Nº 15710 – CREA GO, individualmente denominada **PRIMOR**.

DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ\MF) sob o nº 04.027.227/0001-81, com sede à Rua H-18, S/n., Qd. 75, Lt. 15, Sala 03, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP.: 74.935-210, com o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52600040821, em 31/08/2000, neste ato representada por Dalva de Oliveira Siqueira Amorim, brasileira, casada-em regime universal de bens, empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 22.07.1955, portadora da Cédula de Identidade nº 406000/2.^a Via - SPTC-GO, Em 09/03/2006, e inscrita no CPF (MF) nº 087.560.661-04, residente e domiciliada à Rua T 34, nº 2.225, Setor Bueno Goiânia-Go., CEP 74.223-220, individualmente denominada **DSA**.

Em conjunto, a seguir denominadas **CONSORCIADAS**.

Resolvem as partes, por mútuo acordo, celebrar o Instrumento de Constituição de Consórcio, de acordo com a legislação vigente e em especial aos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1974 e o artigo 33, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de detalhar os direitos e obrigações das consorciadas, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

- 1.1. O Consórcio operará sob a designação de **CONSÓRCIO PRIMOR DSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO:

- 2.1. As partes, por este instrumento, firmam o presente TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, de acordo com a legislação vigente e em especial aos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404 de 15/12/1974, artigo 33, §2º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste no **Lote 03** do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - GOINFRA, da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás**, que tem como objeto a "contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada do estado de goiás, incluindo balsas, pistas e alambrados dos aeródromos, por 24 meses, (20 lotes), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos", visando executar contrato administrativo uma vez que o consórcio foi declarado vencedor.
- 2.2. As empresas acima nomeadas (**CONSORCIADAS**) se comprometem a atuar em conjunto na condução dos trabalhos, partilhando a execução do objeto da licitação do objeto do contrato (**SERVIÇO**) na proporção das suas correspondentes participações neste Consórcio.
- 2.3. As **CONSORCIADAS**, somando seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis ao presente, resolvem firmar o presente, para o fim específico de executarem, em conjunto e na forma de Consórcio, o empreendimento de que trata a Licitação referida na Cláusula Primeira, em estrita observância das regras e condições estipuladas em seu respectivo instrumento convocatório, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos artigos 278 e 279, da Lei nº 6.404/76 e das demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSTITUIÇÃO E DO REGISTRO

- 3.1. As **CONSORCIADAS** declaram, expressamente, que providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição de consórcio e o seu registro, nos termos do presente, bem como a respectiva publicação da certidão de arquivamento, e atenderão ao disposto nos artigos 278 e 279, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em atendimento ao item 03.06.06 do Edital.
- 3.2. A participação das empresas no consórcio encontra respaldo nos decisórios registrados na JUCEG sob os números 20231166567 em 1905/2023 (Primor) e 20231167067 em 22/05/2023 (DSA)
- 3.3. O Termo definitivo de Constituição do Consórcio será devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA LÍDER:

- 4.1. As **CONSORCIADAS** declaram que **PRIMOR ENGENHARIA LTDA.** é empresa líder que representa o consórcio perante a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás - GOINFRA e terceiros, sendo a responsável pelo **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** nos termos das condições estipuladas no presente termo de constituição de consórcio e na estreita conformidade com as exigências estabelecidas no mencionado instrumento convocatório e seus anexos, especialmente no item 03.06.07 do edital.
- 4.2. A empresa líder tem poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todas as fases da licitação e da execução do Contrato, podendo inclusive, receber notificação, intimação, citação e responder administrativa e judicialmente pelas demais **CONSORCIADAS**, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto do consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPRESENTAÇÃO:

- 5.1 O consórcio nomeia, neste ato, o **SR. GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4201548 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 970.004.851-91, residente e domiciliado na Rua 6, nº 180, Qd 84 Lote 26/27, apto 702, Jardim Goiás, 74810-130, Goiânia-GO, como representante legal e formal perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - GOINFRA**, com poderes bastantes para a assinatura de todos os documentos, que se façam necessários para a consecução do objeto do Consórcio.
- 5.2. Durante a execução do contrato, a representação e administração do consórcio perante o contratante poderá ser alterada conforme deliberação do Conselho Diretor (cláusula 12.1.) desde que cumpridas as exigências do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LIDERANÇA E DOS PODERES:

- 6.1. As **CONSORCIADAS** indicam que fica designada como líder a empresa **PRIMOR**, que será a representante do **CONSÓRCIO PRIMOR DSA**, e ficará incumbida de todos os entendimentos com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - GOINFRA**, através do representante legal indicado no item 5.1 deste instrumento.
- 6.2. Os integrantes do "Consórcio Primor DSA" responderão, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação, cuja responsabilidade solidária será pelos atos praticados em consórcio nos termos do item 03.06.05 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO:

- 7.1. O **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** a que se refere o presente termo é composto

exclusivamente pelas empresas acima identificadas e qualificadas, e terá a seguinte proporção econômica e financeira, em face à respectiva participação de cada consorciada:

Empresa	Participação
Primor Engenharia Ltda.	50%
DSA Construções e Empreendimentos Ltda.	50%

- 7.2. As **CONSORCIADAS**, através do consórcio, somarão seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis, para a realização dos serviços e fornecimentos necessários à completa execução e consecução do objeto deste contrato, participando nos lucros e perdas, nos recebimentos e aportes dos recursos financeiros necessários, dos tributos, e outros encargos que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Instrumento, bem como todas as demais despesas e desembolsos, quando for de responsabilidade destas, obedecidas a proporção de suas respectivas participações neste consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO INDIVIDUAL E SOLIDÁRIO:

- 8.1. Não obstante às atribuições, competências e poderes da empresa líder, as **CONSORCIADAS** se comprometem expressamente serem igualmente responsáveis individual e solidariamente pelos atos praticados sob o **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA** e terceiros, durante toda a execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO DE INALTERABILIDADE E DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL:

- 9.1. Comprometem-se, ainda, as signatárias, de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõem, sem a prévia anuência da Contratante do empreendimento objeto do presente, durante toda a vigência do Contrato, até o término do mesmo, nos termos do estatuído

pelo item 11.5.6 do edital.

- 9.2. Comprometem-se, as partes, que, em caso de necessidade de substituição de consorciado, tal deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, nos termos do item 03.06.07 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PERSONALIDADE JURÍDICA:

- 10.1. O **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** não se constitui, nem se constituirá, para fins do mesmo, em pessoa jurídica e não adotará denominação própria distinta da de seus membros, respondendo cada uma das **CONSORCIADAS**, individualmente, por suas próprias obrigações, em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação, nos termos da legislação aplicável à espécie; porém, obrigam-se, por força desta convenção, a associarem-se de forma solidária, que representa e representará, o somatório de recursos e de esforços para a plena e efetiva consecução do objeto a que se propõem, de acordo com o item 11.5.7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

- 11.1. Cada uma das **CONSORCIADAS** responderá, individualmente e solidariamente pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação.
- 11.1 Declaram as **CONSORCIADAS** expressamente a responsabilidade solidária, ativa e passivamente, pelos atos praticados em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato, até a sua final execução;
- 11.2 Assumem, as **CONSORCIADAS**, o compromisso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta a de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de suas consorciadas;
- 11.3 Ainda, assumem, as **CONSORCIADAS**, a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma delas em relação ao fornecimento dos serviços prestados.
- 11.4 E, ainda, assumirão os seguintes compromissos e obrigações em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação:
- 11.5.1 Caberá à **PRIMOR**:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio;
- b) Administrar o contrato;
- c) Exercer todos os poderes necessários e expressos para representar o consórcio, em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, assinar declarações, interpor e desistir de recursos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- d) Receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, em decorrência dos atos praticados nesta licitação e na sua consequente contratação;
- e) Viabilizar o suporte de recursos financeiros para o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, materiais e serviços relativos ao objeto do contrato, de acordo com sua participação no Consórcio;
- f) Desenvolver métodos de execução do objeto do contrato, de modo a atender as determinações da Contratante - **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**.
- g) Dar atendimento às determinações da Contratante - a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**, resultantes das cláusulas e condições contratuais, para a plena e perfeita consecução de seu objeto;
- h) Cumprir todas as demais atribuições e obrigações pertinentes a sua condição de liderança e de representatividade, bem como àquelas não expressamente atribuídas a outra consorciada.

11.5.2 Caberá à **DSA**:

- a) Ser corresponsável e solidária por todos os atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao seu consequente contrato, resultante do Edital a que se refere o presente, até o seu recebimento definitivo;
- b) Dar cumprimento, no que lhe competir, a todas as exigências contidas no Edital mencionado e no seu respectivo contrato;
- c) Viabilizar o aporte de recursos financeiros para o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, materiais e serviços relativos ao objeto do contrato, de acordo com sua participação no Consórcio;
- d) Desenvolver, em conjunto com as suas consorciadas, métodos de execução do objeto do contrato, de modo a atender as determinações da Contratante - a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**;
- e) Promover gestões junto à **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

– **GOINFRA**, sempre que necessário, e em conjunto com a empresa líder, objetivando a plena e cabal consecução do contrato resultante da retro citada licitação;

- f) Participar de todas as decisões referentes ao desenvolvimento do consórcio e à operação do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM:

- 12.1. A administração do **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** será exercida por um Conselho Diretor, composto por 4 (quatro) representantes, constituído por 2 (dois) representantes da Primor e por 2 (dois) representantes da DSA sendo um titular e um substituto, que terão poderes necessários para tomar todas as decisões relacionadas com as orientações das atividades, direitos e responsabilidades do Consórcio. Todas as deliberações serão tomadas por unanimidade, **em que cada consorciada terá um voto** e os mecanismos de solução de conflitos serão definidos em instrumento particular (paraconsorcial) a ser firmado pelas partes.
- 12.2. O Conselho Diretor indicará dois administradores responsáveis, sendo um representante de cada Consorciada para a função, a quem caberão, em conjunto, decidirem sobre os assuntos comuns do consórcio, cabendo-lhe igualmente, a definição da condução dos trabalhos, aprovar os valores dos aportes financeiros e contratações, podendo ainda instalar uma Gerência para auxiliá-lo.
- 12.3. O Conselho Diretor nomeará um gestor do contrato que gerenciará as tarefas que serão executadas, podendo ser auxiliado por grupo de força tarefa multidisciplinar a ser eventualmente formado.
- 12.4. O Conselho Diretor formulará os cargos da estrutura operacional do consórcio, sendo todos preenchidos por profissionais contratados pelo consórcio, na forma do parágrafo 2º do artigo 6º. da Instrução Normativa SRF nº 1.199/2011.
- 12.5. Os pagamentos e aportes, e ainda se possível os recebimentos, serão efetuados diretamente na conta corrente da empresa Líder, que será aberta exclusivamente para a movimentação financeira relacionada às atividades do consórcio.
- 12.6. Todas as despesas serão suportadas pelo consórcio, sendo a parcela de cada empresa na proporção da cláusula sétima, e todos os aportes contabilizados sempre em nome do mesmo.
- 12.7. Toda a movimentação das receitas e despesas será realizada em conta corrente específica, assinada isoladamente pelos administradores mencionados no item 12.1.

- 12.8. Todos os encargos, tributos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, civil, previdenciária, securitária e administrativa, relativos à execução dos serviços, serão de responsabilidade do consórcio e repartido entre as **CONSORCIADAS**, na proporção de suas participações.
- 12.9. Todos os tributos incidentes sobre o faturamento serão suportados por cada consorciada, na proporção de suas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS APORTES:

- 13.1. Cada consorciada promoverá o aporte de recursos necessários à execução do contrato com a contratante, na proporção de sua participação definida na cláusula sétima, quando for requerido pelo conselho diretor, visando cobrir a totalidade dos custos e despesas inerentes ao empreendimento, fazendo jus, por outro lado, cada consorciada, aos resultados e prejuízos decorrentes do empreendimento, observada, exclusiva e igualmente, a proporção da respectiva participação, anteriormente mencionada, exceto no caso de inadimplemento. Neste caso aplicar-se-á o disposto nos itens a seguir:
 - 13.1.1 Todos os aportes financeiros de que tratam o item supra, serão feitos na conta exclusiva do consórcio e na medida em que forem solicitados pelo conselho diretor, sendo que as consorciadas deverão efetuar os respectivos depósitos na data previamente determinada pelo conselho diretor, que serão devidamente justificados, apontando os motivos pelos quais estes se fazem necessários.
 - 13.1.2 Os aportes acima referidos são obrigatórios e deverão ser proporcionais à participação de cada consorciada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DURAÇÃO

- 14.1. A duração do “Consórcio Primor DSA” será, no mínimo, por período equivalente ao de vigência do contrato firmado com o Contratante, acrescido de 120 (cento e vinte) dias da aceitação definitiva, nos termos do item 11.5.5.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA SEDE, DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 o consórcio terá sua sede e foro na Rua C 211 esq. c/ Rua C 214, Qd. 505, Lote 11E, Casa 01, N. 100 – Jardim América, CEP: 74.270-240, sede da empresa líder, podendo manter filiais ou escritórios de apoio no local do empreendimento.
- 15.2 quaisquer demandas judiciais porventura propostas por empregados do consórcio ou terceiros, após a conclusão do empreendimento, serão custeadas pelas **CONSORCIADAS**, proporcionalmente à participação que cada uma tinha no consórcio, à época do fato gerador da demanda judicial.

- 15.3 na ocorrência de fatos ou hipóteses não previstas nem disciplinadas nesse contrato, as **CONSORCIADAS** reportar-se-ão ao que a respeito dispõe a legislação civil e empresarial brasileira aplicável à espécie.
- 15.4 Cada disposição desse instrumento será considerada como sendo um acordo separado de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexecutíveis, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.
- 15.5 A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou novação contratual e sim mera liberalidade.
- 15.6 Fica eleito o foro da COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Constituição de Consórcio; assim como de outros eventuais termos contratuais, ajustes, acordos, convenções, resultantes da execução do objeto referente ao Edital citado no presente e da sua consequente contratação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes mandam lavrar o presente termo do **CONSÓRCIO PRIMOR DSA**, assinada eletronicamente pelos respectivos representantes devidamente autorizados.

Goiânia, 22 de março de 2023.

PRIMOR ENGENHARIA LTDA.

Rogério Duarte Godinho

DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Dalva de Oliveira Siqueira Amorim

GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO

Representante legal e formal do Consórcio

TESTEMUNHAS:

ADVOGADA: MARINA JUNQUEIRA LIMA
OAB/GO Nº 21.682



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORCIO PRIMOR DSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO
03242719646	MARINA JUNQUEIRA LIMA
08756066104	DALVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA AMORIM
97000485191	GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 11:16 SOB N° 52500047963.
PROTOCOLO: 231483066 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308801436. CNPJ DA SEDE: 51041987000123.
NIRE: 52500047963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
CONSORCIO PRIMOR DSA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: PRIMOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.791.765/0001-27, sediada à - Rua da Caravela, Qd. 88, Lt. 20, S/N, Bairro Atlântico, em Goiânia, Goiás, CEP: 74.343-200., denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. ROGÉRIO DUARTE GODINHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CREA 15710/D-GO, CPF 017.197.151-57, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO.

CONTRATADO: GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Profissional CREA nº 13848/D-GO, inscrito no CPF nº 970.004.851-91 e Carteira de Identidade nº 4201548 -SSP-GO, residente e domiciliado à Rua R6, QD. 4B, LT 26/27, Apartamento 702, Ed. Imp. Garden Jardim Goiás, Cidade Goiânia, Estado GO, CEP 74810-130.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 9.500,00 (Nove mil e Quinhentos reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, assinadas digitalmente.

Goiânia-GO, 06 de julho de 2023.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
ROGÉRIO DUARTE GODINHO
CONTRATANTE

GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO:97000485191

Assinado de forma digital por
GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO:97000485191

GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO – CREA 13484/D-GO
CPF: 970.004.851-91
CONTRATADO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

100068225-0

CONFEA CREA

Nome

GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO

Filiação

JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO

BRENDA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

970.004.851-91

4201548 DGPC/GO

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

13/11/1982

GOIÂNIA

GO

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-GO

23/04/2013

08/10/2007

Ass. Presidente

Guilherme Fagundes de Carvalho

Registro no Crea

13848/D-GO



Valida em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Guilherme Fagundes de Carvalho

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 124/2025

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA:

Em atendimento ao item 8.7.1 do Edital, declaramos que os profissionais:

- **ROGÉRIO DUARTE GODINHO – CREA 15.710/D-GO – RNP: 1006348808, CPF: 017.197.151-57,**
- **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO – CREA 13848/D-GO - RNP: 1000682250, CPF: 970.004.851-91**

detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo **item 8.7.1**, segundo o qual nos propusemos habilitar na **Concorrência Eletrônica nº 124/2025**, serão os Responsáveis Técnicos que acompanharão a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital
por ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 124/2025

DECLARAÇÃO FORMAL DOS EQUIPAMENTOS

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.791.765/0001-27, estabelecida na Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria *in loco* pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº124/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e responsável técnico, declarar, sob as penalidades da lei que:

8.21 - Tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos dos §1 a 3 do inciso IV do Artigo 62 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 124/2025

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA:

Em atendimento ao **item 8.21 do Edital**, declaro na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital nº 124/2025**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital
por ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Responsável Técnico

GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO: 97000485191

Assinado de forma digital por
GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO: 97000485191

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Guilherme Fagundes de Carvalho
Responsável Técnico



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 124/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 124/2025

DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA:

- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;
- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alojará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.
- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;
- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;
- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;
- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



5. DEMAIS DOCUMENTOS



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 124/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que:

4.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

4.4.2 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos.

4.4.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6 - Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.4.7 - Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0379852

Proposta 5697727

Controle Interno (Código Controle) 000123499

Número de Registro Susep 054362025000307750379852

Data de emissão 22/10/2025 15:22:09

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 16.791.765/0001-27

Sede: AV APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA3 LT 4, QUADRA 3 LOTE 4, NOVO HORIZONTE - CEP: 73.840-000 - CAMPOS BELOS - GO

Segurado

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CPF ou CNPJ nº: 03.520.933/0001-06

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20, BR-153 - KM 3,5 CONJUNTO CAICARA - CEP: 74.775-013 - GOIANIA - GO

Corretora

000002.0.202238-6 NOVO CENTRO OESTE

CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA RIO MADEIRA 215, QUADRAJ LOTE 8, CONDOMINIO ESTANCIA DAS AGUAS - CEP: 75.340-000 - HIDROLANDIA - GO

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



29/10/2025

Término



27/02/2026



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência nº 124//2025, Processo nº 202500005029950, execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) na região das Comunidades Kalungas, no município de Teresina de Goiás e Cavalcante - GO, conforme especificações do Eixo 06 - Etapa II - 2 Lotes.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 96.980,94
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 96.980,94 Vigência - 29/10/2025 a 27/02/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 96.980,94 Vigência - 29/10/2025 a 27/02/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,75
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,75



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/11/2025	26637227	R\$ 160,75

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
------	-------

DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_06102025_101458_858**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2025.

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b73f9b9c-1c1b-4712-b86e-22d24dd32a80**

Esta Certidão foi emitida em 06/10/2025, às 10:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-91dd466c-70c3-46e1-8306-e6992bb7d4f5**

Esta Certidão foi emitida em 06/10/2025, às 10:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	17/11/2025
	Nosso Número	20389167
	Número do Documento	26637227
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,75

Pagador
PRIMOR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.791.765/0001-27
AV APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA3 LT 4 73840000 CAMPOS BELOS, GO
Ref. emissão apólice 03-0775-0379852

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: _____ Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000208 38916.701014 8 12680000016075

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 17/11/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 22/10/2025	Número do Documento 26637227	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 22/10/2025	Nosso Número 20389167
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,75
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
PRIMOR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.791.765/0001-27
AV APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA3 LT 4 73840000 CAMPOS BELOS, GO
Ref. emissão apólice 03-0775-0379852

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Pagamento realizado com sucesso

R\$ 160,75

Pagamento efetuado 27/10/2025

 Comprovante para simples
conferência gerado em
27/10/2025 às 11:03:58

Comprovante de pagamento

Beneficiário

Nome/Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ

****948.157/0001-****

Instituição

33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Pagador

Nome/Razão social

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ

****791.765/0001-****

Cooperativa

756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada

41246/PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Beneficiário final

Nome/Razão social

Junto Seguros SA

CPF/CNPJ

****948.157/0001-****

Número do agendamento

13585218

Data do agendamento

27/10/2025

Data do pagamento

27/10/2025

Outros encargos

R\$ 0,00

Valor do desconto

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 160,75

Situação

Efetivado

Linha digitável

03399.89543 38000.000208

38916.701014 8 12680000016075

Autenticação:

d408a32a-785e-480c-999d-1810ce36f256



OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 124/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, declara, que este Volume de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Edital de **Concorrência Eletrônica Nº. 124/2025**, contém **(133)** Folhas, inclusive com este Termo.

Campos Belos/GO, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador